



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.753

De 16 de março de 2021

“Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos que menciona no Distrito de Catuné e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Logradouro Público situado no Distritos de Catuné, que passará a ter as seguintes nomenclaturas:

DISTRITO DE CATUNÉ

Beco da Caixa D'água – Rua Jorge de Abreu.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá as devidas informações aos órgãos e instituições, bem como a colocação das placas com as terminologias das vias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 16 de março de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

J U S T I F I C A T I V A

Submetemos à apreciação dos nossos Pares o anexo Projeto de Lei, que “Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que menciona no Distrito de Catuné e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem como propósito homenagear Jorge de Abreu e conseqüentemente seus familiares, visto a pública e notória contribuição para o desenvolvimento e o bem-estar da Comunidade.

É a justificativa.

Everaldo Bianquini Fortini
Vereador